



**MENSAGEM N.º \_\_\_\_/2020, DE 22 DE ABRIL DE 2020.**

**Senhor Presidente,**

Por meio da presente Mensagem é encaminhado a esse Legislativo Municipal projeto de lei que autoriza o Executivo a destinar, a entidade Social Guarda Mirim- Jovem Aprendiz de Planura/MG, à conta do orçamento do exercício de 2020, no montante de até R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

O referido termo de fomento se fez necessário ante a grande necessidade de envolver os jovens com as problemáticas existentes na sociedade em que vive, fazendo com que reflita e execute boas ações, através de um processo ensino aprendizagem, alcançando o aprendizado, o jovem terá autonomia diante da sociedade, serão indivíduos capacitados para o mercado de trabalho e de auxiliar na preservação da ordem pública do Município de Planura.

O valor destinado à aludida entidade faz parte de programação constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A presente iniciativa de lei guarda conformidade com a sistemática que autoriza o Município a repassar recursos financeiros a entidades e organizações de assistência social, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, que prevê ajuda financeira ou subvenções sociais à entidades que prestam serviços de Proteção Social de Média Complexidade.

O presente projeto de lei visa a adequação da matéria à Lei n.º 13.019/2014 e Decreto Municipal n.º 051/2017.

Com essas elucidações, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Planura/MG, 22 de abril de 2020.

**Sr. Paulo Roberto Barbosa**

Prefeito Municipal  
Paulo Roberto Barbosa  
Prefeito Municipal  
RG 4101548 SSP/MG